

QUALIDADE RS – PGQP
PROGRAMA GAÚCHO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE



Prêmio
Inovação
PGQP 2018
8ª edição

SUMÁRIO

1. O PRÊMIO INOVAÇÃO PGQP	3
1.1 Benefícios	3
2. PREMIAÇÃO	3
2.1 Diretrizes para publicidade das organizações premiadas	3
2.2 Compromissos das Reconhecidas	4
3. INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA	4
3.1 Elegibilidade	4
3.2. Candidatura	4
3.3 Orientações para fazer a inscrição	5
3.4 Despesas de examinadores	6
4. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÃO PGQP	7
4.1 Principais etapas e prazos Prêmio Inovação PGQP 2018	7
4.2 Descrição do processo de avaliação	7
5. PREENCHIMENTO DO CADERNO DE CAMPO (QUESTIONÁRIO COM AUTOAVALIAÇÃO)	8
5.1 Conteúdo do Caderno de Campo	8
5.3 Envio do Caderno de Campo	8
6. ANEXO A - CÓDIGO DE ÉTICA	9

1. O PRÊMIO INOVAÇÃO PGQP

O **Prêmio Inovação PGQP** é um reconhecimento às organizações que se destacam na gestão e resultados da inovação, segundo critérios definidos no **Guia de Avaliação do SGI – Sistema de Gestão da Inovação**.

1.1 Benefícios

Ao inscrever-se neste processo sua Organização terá os seguintes benefícios:

- Avaliar o sistema de gestão da inovação através de uma avaliação externa, imparcial;
- Proporcionar uma avaliação sistêmica, gerando uma realimentação formal;
- Receber o Relatório de Avaliação;
- Usufruir da visibilidade do Prêmio para efeito publicitário;
- Reconhecimento da força de trabalho;
- Reconhecimento da comunidade com informações sobre práticas bem-sucedidas de gestão e resultados da inovação;
- Pessoas da organização capacitadas no modelo de inovação do PGQP.

2. PREMIAÇÃO

As organizações candidatas ao **Prêmio Inovação PGQP**, terão três modalidades de reconhecimento:

- **Troféu Prêmio Inovação PGQP** (categoria máxima) - as que demonstrarem elevada maturidade em todas as Dimensões do SGI.
- **Troféu Rumo à Inovação PGQP** – as que demonstrarem, no mínimo, média maturidade em todas as Dimensões do SGI.
- **Placa Destaque** – naquele (s) tema(s) em que demonstrarem elevada maturidade, podendo ser exemplar ou como referência.

ATENÇÃO: Este reconhecimento decorre do processo de avaliação e decisão por parte da Banca de Juizes, considerando entre outros aspectos o setor de atuação e o porte da candidata, não cabendo a candidata definição prévia a que reconhecimento deseja se candidatar.

O reconhecimento às organizações vencedoras será na cerimônia do Prêmio Inovação PGQP, que ocorrerá em novembro/18.

2.1 Diretrizes para publicidade das organizações premiadas

É facultada às organizações premiadas ampla divulgação, desde que o ano da premiação e a modalidade sejam citados.

Para a divulgação e uso da marca do reconhecimento, serão fornecidos materiais para as organizações com a identificação do reconhecimento recebido.

2.2 Compromissos das Reconhecidas

Além dos aspectos já citados, as reconhecidas se comprometem a:

- a) Divulgar o PGQP e o Guia de Avaliação do SGI.
- b) Buscar o aperfeiçoamento contínuo do seu Sistema de Gestão da Inovação.
- c) Disponibilizar datas para visitas técnicas às suas instalações.
- d) Assumir o compromisso de participar de eventos do PGQP, divulgando suas práticas de gestão para inovação e resultados (case), quando convidado.
- e) Disponibilizar os examinadores com bom desempenho para participação nos ciclos posteriores.

3. INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

3.1 Elegibilidade

3.1.1 Condições gerais

São elegíveis ao Prêmio Inovação PGQP, todas as organizações nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou outras formas legais, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) que sejam legalmente constituídas (CNPJ), sem impedimentos ou restrições de atuação;
- b) tenham Termo de Adesão ao PGQP.

3.1.2. Restrições como Unidade Autônoma de uma Organização à elegibilidade

Serão consideradas inelegíveis as Unidades Autônomas que:

- a) não puderem ser avaliadas em todas os elementos do SGI, descritos no Guia de Avaliação do SGI.

3.1.3. Notas gerais

- a) As organizações candidatas assumem a responsabilidade sobre todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação dos examinadores, caso ocorra a visita destes às suas instalações, independente do seu porte;
- b) Para as situações não previstas nestas instruções, cabe à Secretaria Executiva do PGQP (SE-PGQP) tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios e com o parecer da Comissão Técnica.
- c) As Candidatas são informadas, através de e-mail, da viabilidade de sua candidatura ao Prêmio Inovação, após a análise da elegibilidade.

3.2. Candidatura

São candidatas ao Prêmio Inovação PGQP, todas as Organizações nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou outras formas legais que:

- a) tenham sido consideradas “elegíveis”, segundo critérios apresentados no item 3.1;
- b) tenham preenchido o “Formulário de Inscrição” até o dia 27/7/2018.

- c) apresentem, em anexo ao formulário da inscrição, as certidões citadas abaixo:
- o Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (do site da Receita Federal);
 - o Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - o Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - o Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - o Recibo de entrega da Declaração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (último exercício);
- d) Disponibilizem membros da sua força de trabalho para compor a Banca de Examinadores do Prêmio Inovação PGQP 2018, conforme o seu porte:

FORÇA DE TRABALHO	DISPONIBILIZAR TREINAMENTO
1 a 50	1
51 a 300	2
mais de 301	3

Nota: os indicados a Banca de Examinadores devem atender aos seguintes requisitos:

- o Participação no treinamento de formação de examinadores segundo o Guia de Avaliação do SGI ;
 - o Disponibilidade de e-mail individual e acesso a microcomputador;
 - o Disponibilidade de, aproximadamente, 40 horas para dedicar-se as suas atribuições como examinador;
 - o Aquele que for designado coordenador da organização no processo de Premiação deve estar capacitado no treinamento, podendo fazer parte da força de trabalho citada na tabela acima
- e) enviem à SE-PGQP o Caderno de Campo com as respostas e evidências até às 18 horas do dia 30/8, através do e-mail assessoria@qualidade-rs.org.br;
- f) O caderno de campo será disponibilizado após aprovação da elegibilidade e confirmação da organização no processo do Prêmio.
- g) efetuem o pagamento da taxa de inscrição - ver as formas e prazos de pagamento no item 3.3 – orientação para fazer a inscrição, deste Guia de Candidatura.

NOTA: Para as situações não previstas nestas instruções, cabe a SE-PGQP decidir sobre elas.

3.3 Orientações para fazer a inscrição

Para participar do ciclo do Prêmio Inovação PGQP 2017, as candidatas devem preencher o formulário de Inscrição disponível no Portal até o dia **27/7/2017**.

Após o retorno da análise da elegibilidade (e-mail enviado pela SE-PGQP), a organização **efetua o pagamento da taxa de inscrição**, conforme email que será recebido

Taxas para Candidatura:

2018		
Organizações	Organizações com TA, não enquadradas como mantenedoras do PGQP.	Mantenedor - 15%
de 01 até 10 pessoas na força de trabalho	R\$ 1.070,00	R\$ 909,50
de 11 até 50 pessoas na força de trabalho	R\$ 2.065,00	R\$ 1755,25
de 51 até 300 pessoas na força de trabalho	R\$ 3.440,00	R\$ 2.924,00
com mais de 300 pessoas na força de trabalho	R\$ 4.975,00	R\$ 4.228,75

* Organizações aderidas ao novo Sistema de Mantenedores do PGQP (já com os novos valores), considerando para análise adesão com no mínimo seis meses de contribuição. Solicite o desconto através do e-mail contasareceber@qualidade-rs.org.br

Atenção: SEM RETENÇÃO DE IMPOSTOS: Sociedade sem fins lucrativos, IR, PIS/COFINS/CLSS, ISSQN. Se for necessário detalhamento da base legal das isenções e declarações contatar com contasareceber@qualidade-rs.org.br ou pelo telefone 51 3216-8800.

Formas de pagamento:

- À vista, até o dia 15/08, desconto de 5% no valor da taxa de inscrição.
- Parcelamento em duas vezes, com vencimento da 1ª parcela no dia 18/08 e da 2ª parcela dia 10/09.
- Parcelamento em três vezes, com pagamentos até o dia 18/08 referente à 1ª parcela, até o dia 10/09 referente à 2ª parcela e até o dia 29/09 referente à 3ª parcela.

Candidatas mantenedoras e contribuintes devem solicitar o desconto para o e-mail: contasareceber@qualidade-rs.org.br.

OBS: Em caso de cancelamento da inscrição por parte da candidata, após confirmação da sua entrada no processo, será possível ressarcir o valor da taxa de inscrição de forma parcial, dependendo da fase em que foi feito o cancelamento

Caso a candidata não tenha efetuado o pagamento da inscrição, estará fora do processo da premiação.

3.4 Despesas de examinadores

As organizações candidatas, além da taxa de inscrição, também reembolsam as despesas de deslocamento, estadia e alimentação dos examinadores, seja no caso de eventuais reuniões de consenso e/ ou ocorra à visita dos mesmos as suas instalações. Os examinadores dessas candidatas enviam as notas fiscais e formulário de despesa à SE-PGQP para ser remetido para o contato da organização candidata e

assim efetuar o ressarcimento aos examinadores. Se a organização preferir poderá providenciar o transporte, hospedagem e alimentação para os examinadores.

4. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÃO PGQP

4.1 Principais etapas e prazos Prêmio Inovação PGQP 2018

Atividade	2018
Treinamento dos Examinadores	13/6 até 15/8
Inscrição da Organização	Até 27/7
Determinação da Elegibilidade	Até 31/7
Entrega da Autoavaliação (via e-mail)	Até 30/8
Visita às candidatas	25/9 até 26/10
Envio do RA pós-visita a SE/PGQP	Até 31/10
Divulgação das vencedoras	até 12/11
Cerimônia de premiação	novembro/18
Envio do RA às candidatas	Até 21/12

NOTAS:

- Os prazos para a inscrição e entrega do questionário com as evidências devem ser rigorosamente cumpridos, não sendo aceitas exceções de qualquer natureza.
- Não é realizada a etapa de pré-análise dos questionários. Cabe à organização seguir criteriosamente as orientações para preenchimento das questões, apresentadas no treinamento de Aplicação

4.2 Descrição do processo de avaliação

4.2.1 A Banca julgadora

O processo de avaliação das candidatas conta com dois grupos de voluntários: a Banca de Juízes e a Banca Avaliadores. Os mesmos são designados de acordo com procedimentos rigorosos, principalmente no que se refere ao conflito de interesses.

Esses voluntários recebem somente informações quanto ao nome, ao conteúdo do questionário ou à situação das Candidatas para as quais foram designados e se comprometem com o cumprimento do Código de Ética, descrito no Anexo A.

4.2.2 Etapas do Prêmio Inovação PGQP

O processo de avaliação e premiação do Prêmio Inovação PGQP compõe-se de quatro etapas:

Etapa 1 – Análise dos questionários e evidências

A equipe examinadora analisa a autoavaliação e prepara a visita.

Etapa 2 – Visita às instalações

As candidatas recebem a visita dos examinadores em data a ser agendada em comum acordo entre equipe e organização, dentro do prazo previsto do processo do Prêmio. A visita será de, no mínimo, 08 horas (exceções serão tratadas pela SE-PGQP).

A candidata, ao tomar conhecimento dos nomes dos examinadores, poderá solicitar a substituição de algum deles, desde que existam justificativas plausíveis e aceitas pela SE-PGQP.

O objetivo da visita é verificar as informações descritas no questionário e esclarecer dúvidas surgidas durante a análise. Além disso, a visita permite uma visão global (“in loco”) **do SGI** da candidata. O planejamento da visita é feito de comum acordo com a candidata. Somente são visitadas as instalações da candidata, não podendo haver visitas às instalações dos clientes e fornecedores.

Etapa 3 - Decisão das candidatas premiadas

Após a visita às instalações, os examinadores elaboram o Relatório de Avaliação do **SGI**. Este relatório é então enviado para a análise da banca de juízes que decide sobre as premiadas e modalidades.

Etapa 4- Envio do RA (Relatório de Avaliação) à candidata

Ao final do processo será disponibilizado o RA para a candidata, com a pontuação nos temas e nos elementos do SGI, assim como identificando os Pontos Fortes e as Oportunidades de Melhorias.

5. PREENCHIMENTO DO CADERNO DE CAMPO (QUESTIONÁRIO COM AUTOAVALIAÇÃO)

O objetivo do Caderno de Campo é fazer uma autoavaliação do SGI, incluindo a citação de práticas para evidenciar a pontuação assinalada.

5.1 Conteúdo do Caderno de Campo

Responder às seis questões iniciais – Reflexão do Principal Executivo – e às **50** questões, segundo 12 temas, relacionando o nome das práticas (caso existam) que justifiquem a pontuação assinalada, devendo anexar, sempre que possível, registros de evidências, segundo permitido pelo tamanho de arquivo e sua perfeita transmissão por e-mail. **O mais importante é a clareza da evidência no atendimento, sendo desejável que a documentação seja a menor possível.**

5.3 Envio do Caderno de Campo

O Caderno de Campo, depois de preenchido, deverá ser enviado através do e-mail assessoria@qualidade-rs.org.br

6. ANEXO A - CÓDIGO DE ÉTICA

REGRAS DE CONDUTA

É rigorosamente vedado aos avaliadores/examinadores/juizes:

- aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações avaliadas/candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação;
- oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de premiação;
- usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade da associação Qualidade RS - PGQP;
- falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome da associação Qualidade RS - PGQP, sem estar devidamente autorizado para tal;
- comunicar-se com as organizações avaliadas/candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Relatório da Gestão, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia da Secretaria Executiva da associação Qualidade RS - PGQP;
- usar a logomarca da associação Qualidade RS - PGQP como identificação de sua condição de avaliador/examinador/juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita; e
- identificar-se como avaliador/examinador/juiz do Sistema de Avaliação/Prêmio Inovação PGQP sem que tenha participado efetivamente da análise da organização avaliada/candidata daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da Banca Examinadora deve ser informada da seguinte forma: "Avaliador/Examinador Líder (ou Avaliador/Examinador/Juiz) – Sistema de Avaliação 2010 ou Prêmio Inovação PGQP - 2014", por exemplo.

REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE

Os avaliadores ou membros da banca examinadora obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas às organizações avaliadas/candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros examinadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- não revelar o nome das organizações avaliadas/candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
- não reproduzir ou divulgar as informações do Questionário de auto-avaliação ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou julgamento das organizações avaliadas/candidatas; e
- não revelar a outros avaliadores ou membros da banca examinadora, as organizações avaliadas/candidatas ou à Associação Qualidade RS - PGQP, seja durante as atividades de treinamento, de avaliação ou de julgamento, sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao Prêmio Inovação PGQP.

REGRAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Os avaliadores ou membros da banca examinadora obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização avaliada/candidata) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem da associação Qualidade RS - PGQP ou do processo de premiação.

Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- relacionamento direto, quando o avaliador/examinador/juiz possui um vínculo empregatício ou profissional com a organização avaliada/candidata, ou com um fornecedor ou cliente importante para a organização avaliada/candidata. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da organização avaliada/candidata.
- propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do avaliador/examinador/juiz é, ou possa vir a ser, influenciada pela organização avaliada/candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- concorrência, quando o avaliador/examinador/juiz está diretamente envolvido com concorrentes da organização avaliada/candidata, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

Atenção

A não observação do código de ética implica a exclusão do avaliador/examinador/juiz dos próximos ciclos do Sistema de Avaliação e de Prêmio Inovação PGQP.